

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. TELESP
CNPJ 02.558.157/0001-62

FATO RELEVANTE

A Telecomunicações de São Paulo S.A. – TELESP (“Telesp” ou “Companhia”), em cumprimento à Instrução CVM 358, de 3 de janeiro de 2002, vem a público informar que foi notificada, nesta data, através do Ofício nº 1272/2009//GPR-ANATEL, que o Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) emitiu o Despacho nº 5.903/2009-CD, no qual declarou que fica liberada a comercialização do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) comercializado como “Serviço Speedy”.

Em vista desse fato, a Telesp informa que retomará a comercialização do Serviço Speedy a partir de 27 de agosto de 2009.

São Paulo, 26 de agosto de 2009.

Gilmar Roberto Pereira Camurra
Diretor de Relações com Investidores